



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 016/2023

Processo Licitatório nº 007/2023
Pregão Eletrônico RP nº 006/2023
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132 - SSP/MG, registram-se os preços da seguinte empresa: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.219.256/0001-05, sediada na Avenida das Américas, nº. 13.685, sala 380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por Christopher Narciso da Paz, inscrito no CPF sob o nº. 118.843.357-13 e CI nº. 248.984.551, Detran/RJ; **JUSTINO DAVINO PERES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.588.878/0001-03, sediada na Praça Prefeito Armando Rios, nº 01, Centro, São Pedro dos Ferros/MG – CEP: 35.360-000, neste ato representada por Justino Davino Peres, inscrito no CPF sob o nº 509.636.606-59 e CI nº. M-1.740.932 SSP MG; **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.592.525/0001-66, sediada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº, Parque Industrial II, Km 525, Caixa Postal 105, CEP: 17.604-830, Tupã/SP – CEP: 17.604-830, neste ato representada por Samir Reinato Ferrão, inscrito no CPF sob o nº. 373.726.388-44 e CI nº. 44.530.652-X SSP/SP e **SISTRANS - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.636.758/0001-10, sediada na Rua Dois, 55, Anel, Lagoa Santa/MG CEP 33236-172, neste ato representada por Abi-Ackel Ferrari da Silva, inscrito no CPF sob o nº 533.884.706-00 e CI nº MG 4.063.617 SSP/MG. e/ou Michelle Ferreira Gonçalves Santos CPF nº 086.351.676-94 e CI nº MG 15.556.265 PC/MG e/ou Wederson Pereira Barbosa, CPF nº 015.907.676-59 e CI nº MG 14.198.674 PC/MG; em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PLACAS, BALIZAS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO INDICATIVA PRÓ-VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS DO**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar/executar para o **CONTRATANTE**, os produtos/serviços objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos/serviços objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos/serviços objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos/serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de produtos/serviços a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 7ª. A garantia referente aos lotes **20 e 21** será de 36 (trinta e seis) meses para o conjunto (coluna, braço e placa), a partir da instalação, ficando a **CONTRATADA** responsável inclusive pela manutenção, abrangendo movimentação por intempéries, oxidação, corrosão.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido na Cláusula Sexta desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar/executar os produtos/serviços solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 1.255.921,82 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos vinte um reais e oitenta e dois centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
249	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.30.00
251	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.39.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar/executar os produtos/serviços nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega/execução de produtos/serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. Aquisição de Material:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos conforme as especificações detalhadas no edital, de acordo com o quantitativo na autorização de fornecimento, na Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito de Lagoa Santa, situado à Rua Santos Dumont, nº 145 – Várzea, no **horário de 08h00min às 16h00min.**

b) O prazo para a entrega dos itens licitados é de no máximo 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

c) A **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente, entregar o produto solicitado pela autorização de fornecimento em sua totalidade e sempre dentro do prazo estipulado no item acima não sendo admitido parcelamento do pedido.

Cláusula 20ª. Serviços - Fornecimento de material e mão de obra:

a) A TRANSLAGO solicitará a realização da sinalização das vias após o levantamento dos locais onde os serviços serão executados, de acordo com a necessidade de manutenção das vias existentes e implantação de novas vias no município.

b) A **CONTRATADA** fornecerá o material e mão-de-obra dos seguintes serviços de sinalização vertical indicativa pró-visual: Implantação de colunas, braços projetados e placas indicativas pró-visual com informações de direção, sentido, localização, etc.

c) A **CONTRATADA** iniciará os serviços a partir de 20 (vinte) dias úteis a partir do recebimento da autorização de serviços, onde esta realizará completamente



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

o descrito na autorização de fornecimento, sempre com acompanhamento de funcionários da TRANSLAGO.

d) O fornecimento dos materiais e/ou serviços serão parcelados, solicitado a critério da TRANSLAGO, de acordo com as necessidades existentes e nos locais a serem informados por documento formal juntamente com a autorização de serviço.

Cláusula 21ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;

b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;

c) A **CONTRATADA** deverá entregar/executar os produtos/serviços no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**;

d) A entrega/execução dos produtos/serviços deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Transporte e Trânsito;

e) No ato do recebimento dos produtos/serviços constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos produtos/serviços fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Transporte e Trânsito;

f) O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de **não receber** produtos/serviços que sejam entregues/executados fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;

g) Os produtos/serviços constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues/executados integralmente;

h) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação;

i) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega/execução dos produtos/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- j) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- k) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou reconicionados;
- l) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar/executar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos produtos/serviços, de acordo com a ata de registro de preços;
- m) A entrega/execução dos produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Transporte e Trânsito;
- n) Os materiais e serviços deverão seguir as especificações do Anexo II, do Código de Trânsito Brasileiro e normas da ABNT citadas.
- o) Os materiais e serviços que estiverem em desacordo com o item acima e com a autorização de fornecimento, não serão aceitos pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito.
- p) Os códigos das placas dos **LOTES 12 ao 17** serão fornecidos em documento formal juntamente com as requisições emitidas pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito;
- q) Listas com descrição dos logradouros a serem confeccionado serão enviados juntamente com a autorização de fornecimento.
- r) As cores de fundo e letras das placas de denominação de logradouro serão de acordo com a especificação abaixo (modelo anexo IA – Termo de referência do edital):
 - r.1) Azul: O fundo será na cor azul na parte superior – 17 cm.
 - r.2) Branco: As letras serão sempre em branco.
 - r.3) Branco: Na faixa separando as informações – 02 cm.
 - r.4) Vermelho: O fundo será na cor vermelha na parte inferior – 06 cm,
- s) A abraçadeira do Item **1 dos lotes 27 e 28**, deverá fazer par com outra de forma a instalar duas abraçadeiras e duas placas em uma mesma baliza, onde estas deverão ficar alinhadas, incluso parafusos porca e arruelas necessários para perfeita instalação (modelo anexo I A – Termo de referência do edital).
- t) As placas de denominação de logradouro deverão ser furadas de acordo com as medidas da furação da abraçadeira de aço e conforme a espessura dos parafusos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- u) No verso das placas do **lote 16**, o acabamento deverá ser feito com duas demãos de wash-primer à base de cromato de zinco, após secagem aplicar duas demãos de tinta tipo esmalte sintético de cor preta brilhante.
- v) Nas placas do **lote 17**, estas devem ser estruturalmente reforçadas com um perfil tipo T, de aço galvanizado ou aço patinável, nas medidas 3/4" x 1/8", para que mantenham-se planas. Este reforço deve ser fixado à chapa horizontalmente, através de solda a ponto, com tratamento de decapagem e demão de washprimer, à base de cromato de zinco com solvente especial para galvanização de secagem em NBR 11904/2015.
- w) As mensagens contidas nas placas devem ser elaboradas em películas adesivas que atendam à especificação NBR 14644/2013, Películas Adesivas para Placas de Sinalização Viária.
- x) Os **Lotes 1,2 e 3** as balizas deverão ser furadas para permitir a passagem de parafuso com 5/16" de diâmetro para instalação de placas conforme o manual brasileiro de sinalização de trânsito - CONTRAN vigente.
- y) Quaisquer serviços de limpeza no local a ser implantado a sinalização horizontal serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, ou seja, não haverá ônus para o **CONTRATANTE** onde houver a necessidade deste serviço.

Cláusula 22ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega/execução e de receber os produtos/serviços dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega/execução dos produtos/serviços licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega/execução dos produtos/serviços, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- i) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega/execução seja realizada com perfeição, disponibilizando os produtos/serviços licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega/execução, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega/execução e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega/execução, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar/executar os produtos/serviços de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar/executar os produtos/serviços até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega/execução, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega/execução dos produtos/serviços nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Para cada tipo de tinta utilizada, será exigido respectivo laudo técnico emitido pelo fabricante e estará sujeita a conferência e aprovação pela TRANSLAGO. O documento deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal do respectivo produto.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar/executar os produtos/serviços objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos/serviços regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de produtos/serviços já entregues/executados, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega/execução dos produtos/serviços, ou não vier este a proceder à entrega/execução dos produtos/serviços dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 06/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 06/2023 - Processo Licitatório nº 7/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.
Lagoa Santa, 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES

CONTRATADAS:

JUSTINO DAVINO PERES
JUSTINO DAVINO PERES

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
SAMIR REINATO FERRÃO

SISTRANS - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME
ABI-ACKEL FERRARI DA SILVA

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 006/2023**.

EMPRESA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 43.219.256/0001-56					
LOTE 4 - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	25	UN	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PLÁSTICA 50CM X 100CM X 50CM APLICAÇÃO: PARA ORIENTAR OU SINALIZAR O TRÁFEGO EM VARIADAS SITUAÇÕES; MATERIAL: POLIETILENO ROTOMOLDADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 100CM X 50CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); COR: LARANJA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM FAIXAS REFLETIVAS, COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE AO TEMPO E DEVE ACOMPANHAR CABOS DE AÇO E MOSQUETÕES PARA O ACOPLAMENTO. MARCA ECO	440,00	11.000,00
LOTE 5 - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP					
10	50	UN	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA 64CM X 114CM APLICAÇÃO: PARA SINALIZAR E INTERDITAR VIAS; MATERIAL: POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 64CM X 114CM (LARGURA X ALTURA); COR: LARANJA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PAREDES DUPLAS, FAIXAS REFLETIVAS NA PARTE SUPERIOR, COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE AO TEMPO E TAMPA SUPERIOR PARA POSSIBILITAR O PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA. MARCA ECO	340,00	17.000,00
LOTE 6 - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP					
11	250	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM MATERIAL: PVC; DIMENSÃO APROXIMADA: 75CM (ALTURA); CORES: LARANJA E BRANCO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM BASE QUADRADA E RESISTENTE AO TEMPO.	68,00	17.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

MARCA PLASTCOR					
LOTE 18- Ampla Participação					
41	1.125	UN	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL 15CM X 25CM X 5CM APLICACAO: PARA DELIMITAR E SINALIZAR VIAS; MATERIAL: TACHA EM RESINA POLIESTER, PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO; DIMENSOES APROXIMADAS: 15CM X 25CM X 5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA DA TACHA), 2,5CM X 12,2CM (LARGURA X COMPRIMENTO DO REFLETIVO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS GALVANIZADOS (DIAMETRO 1/2" X 2 1/2") E COM COLA E INSTALACAO INCLUIDA. MARCA 2 M	22,00	24.750,00
43	4.500	UN	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL 8CM X 11,4CM X 2,5CM APLICACAO: PARA DELIMITAR E SINALIZAR VIAS; MATERIAL: TACHA EM RESINA POLIESTER, PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO; DIMENSOES APROXIMADAS: 8CM X 11,4CM X 2,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA DA TACHA), 2CM X 9CM (LARGURA X COMPRIMENTO DO REFLETIVO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS GALVANIZADOS (DIAMETRO 1/2" X 2 1/2") E COM COLA E INSTALACAO INCLUIDA. MARCA 2 M	6,72	30.240,00
LOTE 19 - Diferenciado para ME/EPP/COOP(cota 25%)					
42	375	UN	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL 15CM X 25CM X 5CM APLICACAO: PARA DELIMITAR E SINALIZAR VIAS; MATERIAL: TACHA EM RESINA POLIESTER, PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO; DIMENSOES APROXIMADAS: 15CM X 25CM X 5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA DA TACHA), 2,5CM X 12,2CM (LARGURA X COMPRIMENTO DO REFLETIVO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS GALVANIZADOS (DIAMETRO 1/2" X 2 1/2") E COM COLA E INSTALACAO INCLUIDA. MARCA 2 M	22,00	8.250,00
44	1.500	UN	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL 8CM X 11,4CM X 2,5CM APLICACAO: PARA DELIMITAR E SINALIZAR VIAS; MATERIAL: TACHA EM RESINA POLIESTER, PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO; DIMENSOES APROXIMADAS: 8CM X 11,4CM X 2,5CM (LARGURA X	6,72	10.080,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>COMPRIMENTO X ALTURA DA TACHA), 2CM X 9CM (LARGURA X COMPRIMENTO DO REFLETIVO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS GALVANIZADOS (DIAMETRO 1/2" X 2 1/2") E COM COLA E INSTALACAO INCLUIDA.</p> <p>MARCA 2 M</p>		
LOTE 24 - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP					
09	80	UN	<p>CAVALETE DE SINALIZACAO DESMONTAVEL 100CM</p> <p>APLICACAO: PARA SINALIZAR E INTERDITAR VIAS; MATERIAL: POLIETILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM (ALTURA); COR: LARANJA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS NOS DOIS LADOS, DE ALTA VISIBILIDADE E REBAIXO PARA PROTECAO DAS MESMAS, COM PROTECAO A RAIOS UV E RESISTENTE AO TEMPO.</p> <p>MARCA BELOX</p>	425,00	34.000,00
TOTAL: R\$ 152.320,00(cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais)					

EMPRESA: JUSTINO DAVINO PERES					
CNPJ: 05.588.878/0001-03					
LOTE 1- Ampla participação					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	188	UN	<p>BALIZA PARA PLACA 3,5M</p> <p>APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO DE PLACAS; MATERIAL: AÇO 1010/20; DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,5M X 60,3MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), 3,5MM (ESPESSURA DA PAREDE); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ALETAS ANTIGIRO, TAMPÃO DE PVC NA EXTREMIDADE SUPERIOR, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E GALVANIZADO A FOGO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE.</p> <p>MARCA PRÓPRIA</p>	212,41	39.933,08
LOTE 2 – Diferenciado para ME/EPP/COOP(cota 25%)					
06	62	UN	<p>BALIZA PARA PLACA 3,5M</p> <p>APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO DE PLACAS; MATERIAL: AÇO 1010/20; DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,5M X 60,3MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), 3,5MM (ESPESSURA DA PAREDE); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ALETAS ANTIGIRO, TAMPÃO DE PVC NA EXTREMIDADE SUPERIOR, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E GALVANIZADO A FOGO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE.</p> <p>MARCA PRÓPRIA</p>	212,41	13.169,42
LOTE 3 – participação exclusiva ME/EPP/COOP					
07	80	UN		296,25	23.700,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			BALIZA PARA PLACA 4M APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO DE PLACAS; MATERIAL: AÇO 1010/20; DIMENSÕES APROXIMADAS: 4M X 60,3MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), 3,5MM (ESPESSURA DA PAREDE); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ALETAS ANTIGIRO, TAMPAO DE PVC NA EXTREMIDADE SUPERIOR, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E GALVANIZADO A FOGO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. MARCA PRÓPRIA		
LOTE 7 – Participação exclusiva ME/EPP/COOP					
12	30	RL	FITA DE AÇO GALVANIZADO PERFURADA 1,9CM X 30M APLICAÇÃO: PARA SUSPENSÃO, AMARRAÇÃO E ESTAIAMENTO DE TUBOS, FORROS E LUMINÁRIAS; MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,9CM X 30M (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE A CORROSÃO; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 30M. MARCA PRÓPRIA	66,66	1.999,80
LOTE 8 – Participação exclusiva ME/EPP/COOP					
13	150	RL	FITA ZEBRADA 7CM X 200M - TIPO: NÃO ADESIVADA; APLICAÇÃO: PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS; MATERIAL: POLIETILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7CM X 200M (LARGURA X COMPRIMENTO); CORES: PRETA E AMARELA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADESIVO E IMPRESSO EM DUAS CORES INTERCALADAS; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 200M. MARCA PLASTICOR	25,20	3.780,00
LOTE 9 – Participação exclusiva ME/EPP/COOP					
14	850	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA TOTAL 1/4" X 1.1/4" MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 1/4POL X 1.1/4POL; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ACOMPANHA PORCA E ARRUELA. MARCA PLASTICOR	1,51	1.285,00
LOTE 10 – Participação exclusiva ME/EPP/COOP					
15	850	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA TOTAL 1/4" X 1/2" - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 1/4POL X 1/2POL; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ACOMPANHA PORCA E ARRUELA.	1,26	1.070,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			MARCA CISER		
LOTE 11 – Participação exclusiva ME/EPP/COOP					
16	850	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA TOTAL 1/4" X 3" MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 1/4POL X 3POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ACOMPANHA PORCA E ARRUELA. MARCA CISER	2,16	1.840,00
LOTE 30 – Diferenciado para ME/EPP/COOP (COTA 25%)					
04	250,00	UN	BALIZA AÇO GALVANIZADO PARA PLACA 3,5M X 2.1/2" APLICACAO: PARA FIXACAO DE PLACAS; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO A FOGO; DIMENSOES APROXIMADAS: 3,5M X 2.1/2POL (COMPRIMENTO X DIAMETRO), 3MM (ESPESSURA MINIMA DA PAREDE); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ALETAS ANTIGIRO NA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO DE PVC NA EXTREMIDADE SUPERIOR, EXTENSAO DE 350CM E TRATAMENTO ANTICORROSIVO	279,60	69.900,00
TOTAL: R\$156.677,98 (cento cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)					

EMPRESA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI					
CNPJ: 17.592.525/0001-66					
LOTE 20 - Ampla participação					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25	19	CJ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE COLUNA, PLACA, CHUMBADOR, BRAÇO PROJETADO E PROJETO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA VIA ARTERIAL. MARCA SN SINAL	3.666,66	69.666,54
27	19	CJ	SERVICO DE INSTALACAO E FORNECIMENTO DE COLUNA, PLACA, CHUMBADOR E PROJETO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA VIA LOCAL. MARCA SN SINAL	3.666,66	69.666,54
29	19	CJ	SERVICO DE INSTALACAO E FORNECIMENTO DE COLUNA, PLACA, CHUMBADOR, BRAÇO PROJETADO E PROJETO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA VIA COLETORA. MARCA SN SINAL	3.666,66	69.666,54
LOTE 22 - Ampla participação					
31	12	SV	SERVICO DE SINALIZACAO DE MÃO DE OBRA DE AJUSTE DE POSICIONAMENTO	1.515,40	18.184,80



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			DE PLACAS DE BRAÇO PROJETADO PARA VIA LOCAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO MARCA SN SINAL		
33	8	SV	SERVICO DE SINALIZACAO DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO PARA VIA LOCAL INCLUIDO O FORNECIMENTO DE CHUMBADOR. MARCA SN SINAL	1.555,68	12.445,44
35	12	SV	SERVICO DE SINALIZACAO DE MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE LAYOUT DE PLACAS DE BRAÇO PROJETADO PARA VIA LOCAL INCLUIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL. MARCA SN SINAL	1.515,40	18.184,80
37	12	SV	SERVICO DE SINALIZACAO DE MÃO DE OBRA REVITALIZAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE LAYOUT DE PLACAS DE BRAÇO PROJETADO PARA VIA COLETORA INCLUIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL. MARCA SN SINAL	1.515,40	18.184,80
LOTE 27- Ampla participação					
01	1.500	UN	ABRACADEIRA GALVANIZADA BARRA CHATA 24CM APLICACAO: PARA FIXACAO DE PLACA EM COLUNA; MATERIAL: BARRA CHATA DE ACO GALVANIZADO A FOGO; DIMENSOES APROXIMADAS: 24CM (COMPRIMENTO), 2,5MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, PARA FIXACAO DE PLACA EM COLUNA DE 2.1/2" DE DIAMETRO, ACOMPANHA PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS. MODELO CONFORME ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE REFERENCIA. MARCA SN SINAL	11,00	16.500,00
21	1.500	UN	PLACA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO 25CM X 50CM APLICAÇÃO: PARA DENOMINACAO DE LOGRADOURO; MATERIAL: CHAPA EM POLIESTER REFORCADO EM FIBRAS DE VIDRO; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES APROXIMADAS: 25CM X 50CM (LARGURA X COMPRIMENTO), 2,3MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA FIXACAO NA ABRACADEIRA, IMPRESSO EM PELICULA ADESIVA E DUPLA FACE. MARCA SN SINAL	49,00	73.500,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LOTE 29- Ampla participação					
03	750	UN	BALIZA AÇO GALVANIZADO PARA PLACA 3,5M X 2.1/2" APLICACAO: PARA FIXACAO DE PLACAS; MATERIAL: ACO GALVANIZADO A FOGO; DIMENSOES APROXIMADAS: 3,5M X 2.1/2POL (COMPRIMENTO X DIAMETRO), 3MM (ESPESSURA MINIMA DA PAREDE); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ALETAS ANTIGIRO NA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPAO DE PVC NA EXTREMIDADE SUPERIOR, EXTENSAO DE 350CM E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MARCA SN SINAL	242,66	181.995,00
TOTAL: R\$547.994,46 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)					

EMPRESA: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA - ME
CNPJ: 00.636.758/0001-10

LOTE 12 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
19	400	UN	PLACA CIRCULAR DE POLIESTER PARA SINALIZACAO 50CM APLICACAO:PARA SINALIZACAO DE REGULAMENTACAO E ADVERTENCIA; MATERIAL: CHAPA EM POLIESTER REFORCADO EM FIBRAS DE VIDRO; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSOES APROXIMADAS: 50CM (DIAMETRO), 2,3MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TOTALMENTE RETRORREFLETIVA PARA FACE, LETRAS, SIMBOLOS E TARJAS.	66,99	26.796,00
LOTE 13 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
23	300	UN	PLACA QUADRADA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 50CM APLICAÇÃO: PARA SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA; MATERIAL: CHAPA EM POLIÉSTER REFORÇADO EM FIBRAS DE VIDRO; FORMATO: QUADRADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 50CM (LARGURA X COMPRIMENTO), 2,3MM (ESPESSURA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TOTALMENTE RETRORREFLETIVA PARA FACE, LETRAS, SÍMBOLOS E TARJAS.	66,66	19.998,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LOTE 14 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
24	300	UN	PLACA RETANGULAR DE SINALIZAÇÃO 50CM X 70CM APLICACAO: PARA SINALIZACAO DE REGULAMENTACAO E ADVERTENCIA; MATERIAL: CHAPA EM POLIESTER REFORCADO EM FIBRAS DE VIDRO; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES APROXIMADAS: 50CM X 75CM (LARGURA X COMPRIMENTO), 2,3MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TOTALMENTE RETRORREFLETIVA PARA FACE, LETRAS, SIMBOLOS E TARJAS.	99,99	29.997,00
LOTE 15 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/PP/COOP					
20	150	UN	PLACA CIRCULAR DE POLIESTER PARA SINALIZAÇÃO 60CM APLICACAO: PARA SINALIZACAO DE REGULAMENTACAO E ADVERTENCIA; MATERIAL: CHAPA EM POLIESTER REFORCADO EM FIBRAS DE VIDRO; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSOES APROXIMADAS: 60CM (DIAMETRO), 2,3MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TOTALMENTE RETRORREFLETIVA PARA FACE, LETRAS, SIMBOLOS E TARJAS.	119,99	17.998,50
LOTE 16 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/PP/COOP					
18	100	UN	PLACA CIRCULAR DE ACO PARA SINALIZACAO 50CM APLICACAO: PARA SINALIZACAO DE REGULAMENTACAO E ADVERTENCIA; MATERIAL: CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 18; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSOES APROXIMADAS: 50CM (DIAMETRO), 1,25MM (ESPESSURA MINIMA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSAO ATMOSFERICA, TOTALMENTE RETRORREFLETIVA PARA FACE, LETRAS, SIMBOLOS E TARJAS E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II DO CTB (CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO).	171,00	17.100,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LOTE 17 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/PP/COOP					
17	20	UN	PLACA CIRCULAR DE AÇO PARA SINALIZAÇÃO 100CM APLICAÇÃO: PARA SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA; MATERIAL: CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 16; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM (DIAMETRO), 1,5MM (ESPESSURA MÍNIMA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSAO ATMOSFERICA, TOTALMENTE RETRORREFLETIVA PARA FACE, LETRAS, SIMBOLOS E TARJAS E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II DO CTB (CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO).	649,50	12.990,00
LOTE 21 - DIFERENCIADO PARA ME/PP/COOP (COTA 25%)					
26	6	CJ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE COLUNA, PLACA, CHUMBADOR, BRAÇO PROJETADO E PROJETO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA VIA ARTERIAL.	7.821,33	46.927,98
28	6	CJ	SERVICO DE INSTALACAO E FORNECIMENTO DE COLUNA, PLACA, CHUMBADOR E PROJETO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA VIA LOCAL.	7.821,33	46.927,98
30	6	CJ	SERVICO DE INSTALACAO E FORNECIMENTO DE COLUNA, PLACA, CHUMBADOR, BRAÇO PROJETADO E PROJETO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA VIA COLETORA.	7.821,33	46.927,98
LOTE 23 - DIFERENCIADO PARA ME/PP/COOP					
32	3	SV	SERVICO DE SINALIZACAO DE MÃO DE OBRA DE AJUSTE DE POSICIONAMENTO DE PLACAS DE BRAÇO PROJETADO PARA VIA LOCAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO	2.633,33	7.899,99
34	2	SV	SERVICO DE SINALIZACAO DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO PARA VIA LOCAL INCLUIDO O FORNECIMENTO DE CHUMBADOR.	2.703,33	5.406,66



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

36	3	SV	SERVICO DE SINALIZACAO DE MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE LAYOUT DE PLACAS DE BRAÇO PROJETADO PARA VIA LOCAL INCLUIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL.	2.633,33	7.899,99
38	3	SV	SERVICO DE SINALIZACAO DE MÃO DE OBRA REVITALIZAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE LAYOUT DE PLACAS DE BRAÇO PROJETADO PARA VIA COLETORA INCLUIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL.	2.633,33	7.899,99
LOTE 25 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP					
40	50	M2	SERVICO DE SINALIZACAO HORIZONTAL ATRAVÉS DE LAMINADO ELASTOPLÁSTICO ESPESSURA 1,5MM	227,43	11.371,50
LOTE 26 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP					
39	300	M2	SERVICO DE SINALIZACAO HORIOZNTAL COM TERMOPLÁSTICO E VIBRA LINE TERMOPLÁSTICO ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM VIBRA LINE	159,83	47.949,00
LOTE 28 – DIFERENCIADO PARA ME /EPP/(COTA 25%)					
2	500	UN	ABRACADEIRA GALVANIZADA BARRA CHATA 24CM APLICACAO: PARA FIXACAO DE PLACA EM COLUNA; MATERIAL: BARRA CHATA DE ACO GALVANIZADO A FOGO; DIMENSOES APROXIMADAS: 24CM (COMPRIMENTO), 2,5MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, PARA FIXACAO DE PLACA EM COLUNA DE 2.1/2" DE DIAMETRO, ACOMPANHA PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS. MODELO CONFORME ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE REFERENCIA.	35,57	17.785,00
22	500	UN	PLACA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO 25CM X 50CM	54,12	27.060,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			APLICACAO: PARA DENOMINACAO DE LOGRADOURO; MATERIAL: CHAPA EM POLIESTER REFORCADO EM FIBRAS DE VIDRO; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES APROXIMADAS: 25CM X 50CM (LARGURA X COMPRIMENTO), 2,3MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA FIXACAO NA ABRACADEIRA, IMPRESSO EM PELICULA ADESIVA E DUPLA FACE.		
TOTAL: R\$398.936,72 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)					

VALOR TOTAL: R\$ 1.255.921,82 (Um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos vinte um reais e oitenta e dois centavos)

Lagoa Santa, 2023.

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES**

CONTRATADAS:

**JUSTINO DAVINO PERES
JUSTINO DAVINO PERES**

**TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
SAMIR REINATO FERRÃO**

**SISTRANS - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME
ABI-ACKEL FERRARI DA SILVA**

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

ATA RP 016-2023 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 8df5b23e-62f1-4e9a-b89d-ab293548d0e2



Assinaturas

-  Samanta Dórote G. Fernandes
samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Samanta Dórote G. Fernandes*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  JUSTINO DAVINO PERES:05588878000103
Certificado Digital
cityway@gmail.com
Assinou como parte
-  CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:11884335713
Certificado Digital
comercial@lifeclean.rio.br
Assinou como parte
-  WEDERSON PEREIRA BARBOSA:01590767659
Certificado Digital
michelle@sistrans.com.br
Assinou como parte
-  TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI:17592525000166
Certificado Digital
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br
Assinou como parte
-  Breno Salomão Gomes
brenogomes@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Breno Salomão Gomes*

Eventos do documento

28 Mar 2023, 16:52:01

Documento 8df5b23e-62f1-4e9a-b89d-ab293548d0e2 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-03-28T16:52:01-03:00

28 Mar 2023, 16:53:20

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-03-28T16:53:20-03:00

28 Mar 2023, 17:11:03

SAMANTA DÓROTE G. FERNANDES **Aprovou** (b8ad58aa-aafa-4f01-8ebf-262683ad120e) - Email: samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 45564) - Documento de identificação informado: 106.274.476-43 - DATE_ATOM: 2023-03-28T17:11:03-03:00

28 Mar 2023, 17:11:55

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Acusou recebimento** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 34836) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2023-03-28T17:11:55-03:00

28 Mar 2023, 17:13:17

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **cityway@gmail.com** - DATE_ATOM: 2023-03-28T17:13:17-03:00

28 Mar 2023, 17:14:04

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **comercial@lifeclean.rio.br** - DATE_ATOM: 2023-03-28T17:14:04-03:00

28 Mar 2023, 17:14:59

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **michelle@sistrans.com.br** - DATE_ATOM: 2023-03-28T17:14:59-03:00

28 Mar 2023, 17:15:49

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br** - DATE_ATOM: 2023-03-28T17:15:49-03:00

28 Mar 2023, 17:16:46

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **brenogomes@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-03-28T17:16:46-03:00

28 Mar 2023, 17:20:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JUSTINO DAVINO PERES:05588878000103 **Assinou**

como parte Email: cityway@gmail.com. IP: 177.206.44.72 (177.206.44.72.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 13076).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB
G5,OU=A3,CN=JUSTINO DAVINO PERES:05588878000103. - DATE_ATOM: 2023-03-28T17:20:27-03:00

28 Mar 2023, 17:28:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS
EIRELI:17592525000166 **Assinou como parte** Email: samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br. IP: 187.85.211.109
(187.85.211.109.cabonnet.com.br porta: 13688). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI
v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A1,CN=TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI:17592525000166. -
DATE_ATOM: 2023-03-28T17:28:38-03:00

29 Mar 2023, 14:33:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - WEDERSON PEREIRA BARBOSA:01590767659 **Assinou**
como parte Email: michelle@sistrans.com.br. IP: 177.128.25.44 (177.128.25.44 porta: 13146). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Prodemge
RFB,OU=A3,CN=WEDERSON PEREIRA BARBOSA:01590767659. - DATE_ATOM: 2023-03-29T14:33:41-03:00

30 Mar 2023, 08:44:14

BRENO SALOMÃO GOMES **Assinou como parte** (d577b138-a799-4189-9a00-6485419a3971) - Email:
brenogomes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 32940) -
Documento de identificação informado: 943.061.846-68 - DATE_ATOM: 2023-03-30T08:44:14-03:00

31 Mar 2023, 11:36:58

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:11884335713
Assinou como parte Email: comercial@lifeclean.rio.br. IP: 186.244.113.156
(186-244-113-156.user3p.veloxzone.com.br porta: 20758). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-
Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora
SERPRORFBv5,OU=A1,CN=CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:11884335713. - DATE_ATOM:
2023-03-31T11:36:58-03:00

31 Mar 2023, 11:38:29

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) -
Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 13026)
- Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2023-03-31T11:38:29-03:00

31 Mar 2023, 11:38:59

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) -
Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 59798) -
[Geolocalização: -19.6411392 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM:
2023-03-31T11:38:59-03:00

31 Mar 2023, 11:39:05

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email:
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 25882) -
[Geolocalização: -19.6411392 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM:
2023-03-31T11:39:05-03:00



Hash do documento original

(SHA256):2f8497f1bacc4ff93dc1d0c2ed668ae028f8a7d8b650045828f852cfad979c02

(SHA512):455ed85b77b6fcfec71d461319e43b5d5f5b64084b4ca696af8e934d529f5b1c1f1b163db639b36d182d59bba4975cca2870f8de1fdb4ea9383042648c6ba149

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign